



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 011 /2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

Aprova a alteração nos Artigos 4º e 7º do Anexo à Resolução nº 007/2010 de 20 de janeiro de 2010, que trata do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº 11.892/2008, com base na Portaria nº 30, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de janeiro de 2009;  
considerando o constante do Processo nº 23249.005590/2011-11; e  
considerando a decisão do plenário deste Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária de 30 de março de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a alteração nos Artigos 4º e 7º do Anexo à Resolução nº 007/2010 de 20 de janeiro de 2010, que trata do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão:

O artigo 4º foi acrescido dos parágrafos 7º e 8º com a seguinte redação:

§ 7º - Os membros do CEP-IFMA que exercerão mandatos na primeira legislatura serão indicados diretamente pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, não se aplicando o disposto no parágrafo 1º do art. 4º.

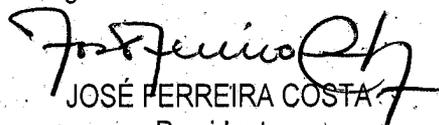
§ 8º - Na primeira legislatura, os mandatos dos membros do CEP-IFMA serão de 02(dois) anos.

O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Compete ao Coordenador substituto:

- a) Auxiliar o Coordenador no desempenho de suas tarefas;
- b) Substituir o Coordenador na sua ausência eventual; e
- c) Exercer a função do Coordenador em caso de impedimento definitivo do mesmo até nova eleição e nomeação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
JOSÉ FERREIRA COSTA  
Presidente